

PORTARIA CRCPA N.º 108, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Financia suporte logístico e de eventuais despesas, para a fiscalização no interior do estado.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que este conselho, através do setor de Fiscalização, deverá executar projetos de fiscalização no interior do estado;

Considerando que consta no plano de trabalho, do ano corrente, o auxílio às delegacias e a fiscalização do profissional da contabilidade, tanto na capital quanto no interior;

Resolve:

Art. 1º Conceder à fiscal LUÍZA MAÍZA DE ALBUQUERQUE suprimento de fundo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cobrir despesas com aluguel de veículo, combustível e eventuais despesas, inerentes à fiscalização na cidade de Santarém (17ª etapa), visitada a trabalho.

Parágrafo Único. Fica sob a responsabilidade da mesma, prestar contas do valor recebido, junto ao setor competente em até 15 (quinze) dias após o seu retorno.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se e dê ciência às partes interessadas.

Contadora Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos Presidente do CRCPA

Ciente: